



**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**  
**Pauta da 46ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

Data: 17 de fevereiro de 2009, às 13h30min.

Local: Auditório da Faculdade Santo Agostinho

Av. Osmane Barbosa, 1.610 – JK

Montes Claros/MG.

1. Aos 17 de fevereiro de 2009, às 13h30min, reuniu-se a URC - Unidade Regional Colegiada do
2. Norte de Minas, Auditório da Faculdade Santo Agostinho - Av. Osmane Barbosa, 1610 – JK -
3. Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e Suplentes:
4. como Presidente, Dr. Cláudio Manuel Uemoto Maia; - SEAPA: 1º Suplente: Wagner Brant
5. Monteiro; SEDVAN: 1º Suplente: Odilon Martins Guimarães Júnior; - SEDRU: 1º Suplente –
6. Mônica Maria Ladeia; Secretaria de Estado de Transporte e Obra Pública – SETOP: 1º
7. Suplente: Aurélio Salgado de Campos – 32º CRG – Janaúba; - Polícia Militar de Minas Gerais:
8. Titular – Major César Ricardo Oliveira Guimarães - 2º Suplente: Ten. Thiago Alves Ribeiro; -
9. Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ: Titular: Paulo César Vicente de Lima; - Instituto
10. Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA: Suplente: Ney de Magalhães
11. Barbalho; - Prefeituras Municipais situadas na área de abrangência da URC: Titular: Luiz
12. Tadeu Leite, Prefeito Municipal Montes Claros; - Comitês de Bacias Hidrográficas,
13. constituídos e operacionais, e situados, majoritariamente, na área de abrangência da URC-
14. Comitê de Bacia Hidrográfica do Jequitá e Pacuí: 2º Suplente: Dalton Soares de Figueiredo; -
15. Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG: 1º Suplente:
16. Ezio Darioli; - **Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas**
17. **Gerais – FAEMG: 1º Suplente: Bernardo Pinheiro; - Representantes da Federação dos**
18. **Trabalhadores na Agricultura no Estado de Minas Gerais- FETAEMG: Titular: Arimar Gomes**
19. **dos Santos; - Representantes da Federação das Associações Comerciais, Industriais,**
20. **Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular: Julius**
21. **César Denucci; 2º Suplente: Edílson Torquato – Associação Comercial de Montes Claros; -**
22. **Representantes da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES: Titular: José**
23. **Ponciano Neto; - Representantes de Entidades Civas Representativas de Categorias de**
24. **Profissionais Liberais Ligadas à Proteção do Meio Ambiente: 2º Suplente: Roberto Mauro**
25. **Amaral – AGRO-NM - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Norte de Minas; -**
26. **Representantes de Organizações Não-Governamentais legalmente constituídas para a proteção,**
27. **conservação e melhoria do meio ambiente, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades**
28. **Ambientalistas – CEEA: Titular: Soter Magno Carmo– OVIVE – Organização Vida Verde; 2º**
29. **Titular: Vanessa Veloso Barbosa – IGS – Instituto Grande Sertão; - Representantes da**
30. **Comunidade Científica: Cientista, Tecnólogo, Pesquisador ou Pessoa de Notório Saber,**
31. **reconhecidamente dedicada às atividades de preservação do meio ambiente e à melhoria da**
32. **qualidade de vida: Titular: Anete Marília Pereira – UNIMONTES – Universidade Estadual de**
33. **Montes Claros; - Representantes de Conselhos Municipais de Meio Ambiente, por sua**
34. **representação não-governamental: 2º Suplente: Jônatas Gonçalves Rego – CODEMA -**
35. **Mirabela. Estiveram também presentes, Dra. Laís Fonseca, Superintendente da SUPRAM NM;**
36. **Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, além de técnicos dos órgãos envolvidos.**
37. **1. Execução do Hino Nacional.**
38. **2. Abertura pelo Presidente da URC/COPAM Norte de Minas, Secretário-Adjunto de**
39. **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Dr. Shelley de Souza Carneiro.**
40. Após a execução do Hino Nacional, o **Presidente Dr. Cláudio Manoel Uemoto,**
41. representando o Secretário-Adjunto Shelley de Souza Carneiro, abre a reunião agradecendo ao



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

42. Gerente da Regional do IEF, Sr. Juvenal, e ao Dr. Fernando Cardoso, representante da  
43. Secretaria de Agricultura. Solicita que se dê posse aos Conselheiros locais. **Yuri Rafael**  
44. **Oliveira Trovão**, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico do  
45. SUPRAM NM, lê o Termo de Posse dos Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil  
46. para o ato de posse, na condição de Titular e 2º Suplente, respectivamente, para atuação na  
47. URC COPAM Norte de Minas, na 46ª RO, conforme Art. 3º da Deliberação COPAM 349, de  
48. 28/2/2008. Tomam posse representante do Poder Público, como Titular, Sr. Luiz Tadeu Leite,  
49. Prefeito Municipal de Montes Claros, e como 2º Suplente, o Sr. Aramis Mameluque Mota,  
50. Secretário Municipal Meio Ambiente.

### 51. **5. Apresentação Institucional da Prefeitura Municipal de Montes Claros - Apresentação:** 52. **Prefeito Municipal de Montes Claros.**

53. O **Sr. Luiz Tadeu Leite**, Prefeito de Montes Claros, depois de cumprimentar o Presidente e os  
54. membros do Conselho, e demais autoridades, manifesta sua alegria por estar participando do  
55. Conselho e agradece a homenagem prestada a Montes Claros com a realização desta primeira  
56. reunião do ano na cidade. Faz também o compromisso de um trabalho sério junto ao Conselho  
57. em favor do meio ambiente dos grandes temas que são o dia-a-dia do Conselho: a preocupação  
58. com os aspectos ambientais da comunidade. Diz que sua preocupação ao assumir a prefeitura,  
59. nesse aspecto e em outros, é dar continuidade aos programas e projetos que já vinham sendo  
60. desenvolvidos por administrações anteriores, porque entende que o esforço tem sido grande e  
61. não pode trabalhar para acabar com aquilo que estava sendo feito. Destaca que seu  
62. compromisso é dar seqüência a tudo de bom e de útil que vinha sendo feito, procurando, ao  
63. mesmo tempo corrigir as distorções, os equívocos que vinham sendo cometidos. Diz que quer  
64. trabalhar em consonância com o Conselho e, para tal, está equipando a Secretaria de Meio  
65. Ambiente de mais estrutura, mais condição física e mais pessoal. Informa que está acertando  
66. com o Conselheiro Major César Ricardo, Comandante da Polícia de Meio Ambiente, uma  
67. forma de enfrentar a poluição auditiva com a instalação da Patrulha do Silêncio para atuar em  
68. todos os setores da cidade para garantir a aplicação com rigor da legislação ambiental no que  
69. toca a poluição auditiva. Agradece antecipadamente ao Conselho a aprovação da licença  
70. definitiva de funcionamento da Usina de Biodiesel, cuja matéria está na pauta do dia. Diz que a  
71. aprovação será motivo de regozijo, pois a Usina poderá ser inaugurada pelo Presidente Lula no  
72. próximo mês e entrar em funcionamento definitivo. Ressalta que será um grande benefício  
73. para Montes Claros e para a região.

### 74. **3. Comunicado dos Conselheiros.**

75. O **Presidente** informa que está dando posse ao novo representante da FETAEMG e anuncia o  
76. retorno do Conselheiro Major Ricardo César, da Polícia de Meio Ambiente. Pede aos  
77. Conselheiros que ajudem na condução da reunião, pois devido à posição das mesas terá  
78. dificuldade em identificar aqueles que queiram se manifestar. O **Conselheiro Paulo César**  
79. **Lima**, da Promotoria do São Francisco, cumprimenta o Prefeito e informa que já realizou uma  
80. reunião com o de Secretário Municipal de Meio Ambiente juntamente com um técnico e abriu  
81. as portas da Promotoria do São Francisco para o Secretário no sentido de manter as parcerias  
82. nos projetos importantes para a região, sobretudo a construção de bacias de captação de águas  
83. de chuvas, barraginhas. Ressalta ainda a importância de a Secretaria de Meio Ambiente  
84. continuar sendo, como sempre foi, a referência para todo o Norte de Minas, cumprindo o papel  
85. de pólo irradiador de competências positivas na área ambiental. Também informa sobre curso  
86. que se iniciou em Brasília de Minas, no sábado passado, promovido pelo Núcleo Institucional  
87. de Estudos e Ação Ambiental do Norte de Minas, em parceria com a Santo Agostinho, UFMG,  
88. Unimontes e Ministério Público, onde se iniciou o primeiro curso de Atualização e Gestão  
89. Municipal Ambiental para 45 pessoas de nove municípios, de nove Codemas da região. Diz  
90. estar com grande expectativa de que esse curso sirva de paradigma para outras regiões e  
91. contribua para o desenvolvimento sustentável do Norte de Minas, o que é objetivo da  
92. Promotoria e seus parceiros. O curso terá a duração de dez meses, e o trabalho de conclusão



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

93. será um projeto de recuperação, devendo haver, portanto, em dezembro, 45 projetos de  
94. recuperação de áreas degradadas. O **Presidente** alerta que a SUPRAM NM deixou sobre a  
95. mesa de cada Conselheiro algumas erratas de pareceres. Informa que, em cada processo em  
96. que houver errata, o Assessor Jurídico, Yuri Rafael, informará o que está sendo corrigido. Diz  
97. que, durante a discussão, dará cinco minutos para o Conselheiro se manifestar, com mais um  
98. minuto para concluir. O **Conselheiro Murilo**, Coordenador do Curso de Engenharia  
99. Ambiental da Santo Agostinho, dá boas vindas aos Conselheiros e justifica que, em função de  
100. estar fazendo mestrado, não pôde participar no ano passado e espera estar mais presente neste  
101. ano e poder contribuir de forma efetiva.

#### 102. **4. Exame da ata da 45º Reunião Ordinária do dia 09/12/2008.**

103. O Presidente coloca a ata em discussão. Não havendo manifestações, é colocada em votação e  
104. aprovada.

#### 105. **6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva “A Referendar”:**

107. 6.1 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA - Projeto Jaíba/  
108. Etapa II – projeto agropecuário irrigado, público e privado, com infra-estrutura coletiva –  
109. Jaíba/MG – PA nº 00339/1996/001/2008 – Classe 5 – **Apresentação:** SUPRAM NM

110. **Yuri Rafael**, Assessor Jurídico, observa que há uma retificação para o prazo. Onde se lê “6  
111. anos”, leia-se “4 anos”. Após longa discussão, o **Presidente** propõe que se baixe em diligência  
112. para se formar um grupo de trabalho sob a coordenação da SUPRAM NM, que convocará as  
113. entidades para fazerem a análise, tirem as dúvidas e darem o andamento mais adequado.  
114. Coloca em votação baixar em diligência. É **aprovado com 01 voto contrário**. Informa que o  
115. processo está baixado em diligência para formação de um grupo de trabalho sob a coordenação  
116. da SUPRAM NM, para dar andamento ao trabalho e voltar com as dúvidas sanadas O  
117. **Presidente** sugere que a Secretaria Executiva da SUPRAM NM entre em contato por e-mail  
118. com os Conselheiros para verificar quem tem interesse em participar.

#### 119. **7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitante:**

121. 7.1 - Agro Florestal União de Salinas Ltda. - tratamento químico para preservação de madeira  
122. e desdobramento de madeira - Salinas/MG – PA nº 02360/2008/001/2008 - Classe 3 -  
123. **Apresentação:** SUPRAM NM.

124. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com prazo de validade de 06  
125. anos. Coloca em discussão. O **Conselheiro Paulo César** diz que vai abster-se de votar para  
126. ficar mais à vontade para analisar com mais detenção. O **Presidente** coloca em votação pelo  
127. deferimento, com prazo de validade de 06 anos, com abstenção do Ministério Público. É  
128. **aprovado**.

129. 7.2 - Centro Norte Mudas e Sementes Ltda – viveiro de produção de mudas – Montes  
130. Claros/MG- PA nº 03673/2005/001/2005 – Classe 4 – **Apresentação:** SUPRAM NM

131. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo indeferimento. Coloca em discussão. Yuri  
132. Rafael observa retificações para as folhas de 01 a 05. Onde se lê a data “10/06/2008”, leia-se  
133. 31/06-01/2009. O Presidente coloca em votação. É **aprovado** o indeferimento.

#### 134. **8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação:**

135. 8.1 - Petróleo Brasileiro S.A. - produção de biodiesel - Montes Claros/MG - PA nº  
136. 00956/2006/003/2008 - Classe 6 - **Apresentação:** SUPRAM NM.

137. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com prazo de validade de 04  
138. anos. Yuri Rafael apresenta retificações: onde se lê: “ Rio Vieiras, a montante e a jusante do  
139. ponto de lançamento de efluentes líquidos” leia-se “Barroca do Malhada, a montante e a  
140. jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos”. Realizada a discussão, o Presidente  
141. coloca em votação o deferimento da licença. É aprovado com abstenção do Ministério Público.  
142. Coloca em votação a condicionante de monitoramento onde a Conselheira Mônica Ladeia pede  
143. para incluir no monitoramento da ETE o parâmetro “fenóis” (Quinzenal) e, no monitoramento



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

144. da barroca do Malhada, o parâmetro “óleos e graxos”. É aprovada. Alteração na condicionante  
145. nº 11, referente ao Programa de educação Ambiental – PEA- propõe: “extensivo aos  
146. funcionários e população em torno da unidade industrial e agricultores familiares e seus  
147. fornecedores, com apresentação de relatórios técnico trimestral referente ao andamento do  
148. programa. O prazo é conforme o cronograma apresentado.” É aprovada. O Presidente informa  
149. que foi pedida pelo empreendedor a alteração dos prazos das condicionantes nº. 6, 7 e 9. Pede  
150. que os técnicos manifestem se estão de acordo. **Fabiano** diz que na condicionante nº.6  
151. continua 180 dias; na nº.7 em lugar de 30 dias, 210 dias; na condicionante nº. 9, 60 dias em  
152. lugar de 30 dias. Colocadas em votação, as alterações são aprovadas. O Sr. **Júlio César**  
153. questiona sobre a condicionante nº.4. O **Presidente** informa que foi retirada de discussão. Não  
154. vai ser alterada. . O **Conselheiro José Ponciano** diz que foi dada uma explicação cabível, que  
155. é o monitoramento da quantidade de emissão e isso não estava no Parecer. Concordam que  
156. permaneça a condicionante com o prazo de 90 dias. O Sr. **Júlio César** diz que, no prazo de 90  
157. dias, pretende fazer uma análise da quantidade emissão de metano no RAFA para ver se é a  
158. solução técnica melhor para o controle de emissão é o pós-queimador. Teme que a quantidade  
159. de metano seja pequena e o CO2 seja malefício pior, ou haja outra solução que não seja a  
160. queima do metano. A proposta é que, no prazo de 90 dias, seja apresentado o processo  
161. adequado para o controle dessa emissão. A **Conselheira Mônica** sugere que se coloque:  
162. “Monitorar durante o período de 90 dias a emissão atmosférica do RAFA e apresentar um  
163. projeto de solução.” **Fabiano** diz que a DN 11/86 fala que, para substâncias inclusive  
164. odoríferas, tem-se que instalar o pós-queimador. Entende que há outras tecnologias. O  
165. **Presidente** diz que há duas propostas: manter como está (da SUPRAM NM) e a da  
166. Conselheira Mônica (da SEDRU). A **Conselheira** reapresenta a proposta: “Monitorar no  
167. período de 90 dias os gases do RAFA e apresentar um projeto de pós-tratamento desses gases.”  
168. O **Presidente** coloca em votação esta proposta. É **aprovada**. O **Presidente** informa que,  
169. quando surgir uma proposta vinda do empreendedor, se nenhum Conselheiro solicitá-la para si,  
170. ela não será colocada em votação. No presente caso, diz que, em relação às propostas feitas  
171. pelo empreendedor sobre os prazos e que o técnico acolheu, ele assumiu a responsabilidade de  
172. estar acordando a proposta. Confirma que ficou aprovado o item 8.1 pelo deferimento, com o  
173. prazo de 4 anos e com as alterações nas condicionantes nº. 11, na condicionante de  
174. monitoramento e na condicionante nº.7.

175. 8.2 - Somai Nordeste S.A. – ampliação - avicultura de postura – Montes Claros/MG - PA nº.  
176. 0062/1979/001/2008 - Classe 4 – **Apresentação**: SUPRAM NM.

177. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com o prazo de validade de 6  
178. anos. A Conselheira Monóica Ladeia, ponderando que existe outro processo da mesma  
179. unidade, sugere que sejam votados juntos. O Presidente coloca em votação e é aprovada a  
180. proposta.

### 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação:

182. 10.1 - Somai Nordeste S.A. - avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA nº  
183. 90062/1979/008/2005 - Classe 6 - **Apresentação**: SUPRAM NM.

184. O Presidente informa que o Parecer Único é pelo deferimento com o prazo de validade de 8  
185. anos. Yuri Rafael, Assessor Jurídico da SUPRAM NM, apresenta retificações: Processo 8.2:  
186. Parecer Único, folha 11, item 1-Efluentes líquidos sanitários, industriais e oleosos. Pede a  
187. exclusão da 3ª condicionante. No processo 10.1 No cabeçalho: onde se lê: “Parecer Único  
188. 06/2008” leia-se “Parecer Único 09/2009”. No Item 1 – Identificação – Classe do  
189. empreendimento: “Classe 6 – DN 74/2004” – leia-se: “Classe 4 – DN 74/2004”; na folha 3, no  
190. 3º. § - onde se lê: “O prazo de validade da licença para empreendimentos classificados na  
191. Classe 6, como é enquadrada a SOMAI Nordeste S.A. pela DN 74 é de 4 anos.” Leia-se: : “O  
192. prazo de validade da licença de operação para empreendimentos classificados na Classe 4,  
193. como é enquadrada a SOMAI Nordeste pela DN 74 é de 6 anos.” No 5º§ - onde se lê: “Assim  
194. o prazo de validade da revalidação da licença de operação passa a ser de 6 anos, tendo em vista



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

195. o prazo de 4 anos concedido na Licença de Operação Corretiva, somando 2 anos do benefício  
196. retromensionado”, leia-se: “Assim o prazo de validade da revalidação da licença de operação  
197. passa a ser de 8 anos, tendo em vista o prazo de 6 anos concedido na Licença de Operação,  
198. somado 2 anos do benefício retromensionado”. Na conclusão, no final, onde se lê: “o prazo de  
199. 6 anos”, leia-se: “o prazo de 8 anos.” Na folha 9, no item 8.1, item 1, de efluentes líquidos  
200. sanitários, pede-se a exclusão da 3ª condicionante. Informa que as alterações estão sendo feitas  
201. e elementos retirados porque houve um erro material da equipe. O Presidente coloca em  
202. discussão o item 8.2. O **Presidente** põe em votação a Revalidação da Licença de Operação  
203. com abstenção do Conselheiro Paulo César. **É aprovada.** A **Conselheira Mônica Ladeia** lê a  
204. proposta de condicionante: “Apresentar e executar o Programa de Educação Ambiental para os  
205. funcionários e população do entorno da unidade atendendo à legislação- DN 110/2008, que é  
206. específica de educação Ambiental. Prazo: a partir da licença.” O **Presidente** coloca em  
207. votação. **É aprovada.** O **Presidente** coloca em discussão o **Item 10.1 - Somai Nordeste S.A. -**  
208. **avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA nº 90062/1979/008/2005 - Classe 6 -**  
209. **Apresentação: SUPRAM NM.** O **Presidente** coloca em votação o Parecer Único com prazo  
210. de validade de oito anos e a inclusão da proposta feita pela SEDRU de “Apresentar e executar  
211. o Programa de educação Ambiental para os funcionários e população do entorno da unidade  
212. em atendimento à DN 110/2008. Prazo: durante a vigência da Licença de Operação.” **É**  
213. **aprovado** com abstenção do Ministério Público.

214. 8.3 - Rima Industrial S.A – ampliação - produção de fundidos de metais não ferrosos,  
215. inclusive ligas - Bocaiúva/MG - PA nº 018/1979/015/2008 – Classe 5 – **Apresentação:**  
216. SUPRAM NM.

217. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento e o prazo de validade da licença  
218. é de 4 anos. Colocada em votação, é **aprovada** a concessão da licença com abstenção do  
219. Ministério Público. **Fabiano** apresenta a proposta “Apresentar laudo de amostragem em fonte  
220. estacionária, com prazo de 90 dias após o início de operação”. (Condicionante 3) **É aprovada.**  
221. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** propõe como condicionante que “no prazo de 60 dias, seja  
222. apresentado o protocolo de entrega junto ao Corpo de Bombeiros de todo o projeto da fábrica,  
223. incluindo a ampliação”. **Fabiano** contesta e propõe “após a obtenção da licença”. O **Presidente**  
224. coloca em votação a proposta do Conselheiro Dalton Figueiredo. **É aprovada.** **Fabiano**  
225. apresenta modificação no Anexo II, item 2: a frequência do monitoramento, em vez de  
226. semestral passa a ser trimestral. **É aprovado.**

227. 8.4 – Pomar Brasil Agroindustrial Ltda – Fabricação de sucos – Jaíba/MG – PA  
228. nº11389/2006/002/2008 – Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM

229. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento e o prazo de validade é de 06  
230. anos. O **Presidente** coloca em votação o Parecer Único com o prazo de validade da licença de  
231. 06 anos. **É aprovado** com abstenção do Ministério Público.

### 232. **9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva:**

233. 9.1 - Posto Salmeron LTDA – posto revendedor de combustível - Pirapora/MG – PA nº  
234. 01546/2001/001/2001 - Classe 3 - **Apresentação:** SUPRAM NM.

235. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo indeferimento, devendo o empreendedor  
236. apresentar Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE – no prazo de 30 dias, sob  
237. pena de suspensão de atividades e multa. Coloca em discussão. Não havendo manifestação,  
238. coloca em votação. **É aprovado** o indeferimento.

239. 9.2 - Agropecuária Caravelas LTDA – culturas anuais de milho, feijão, sorgo e soja e  
240. bovinocultura de corte extensivo – Buritizero/MG – PA nº 211/2004/001/2004 – Classe 3 -  
241. **Apresentação:** SUPRAM NM.

242. O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com validade de 06 anos.

243. **Yuri Rafael** apresenta retificações: - No cabeçalho: onde se lê “Parecer Único 05/2008” leia-  
244. se “Parecer Único 05/2009”; - Anexo II, pág. 10: onde lê: “Anexo II – Programa de  
245. Automonitoramento – Espírito Santo Agropecuária Ltda. – Processo COPAM



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Secretaria Executiva

246 211/2004/001/2004” leia-se: “ Agropecuária Caravelas Ltda. – Processo COPAM  
247 211/2004/001/2004” – Onde se lê: “ Efluentes líquidos sanitários e industriais e oleosos –  
248 Local de amostragem: entrada e saída dos 24 conjuntos de tanques sépticos, filtro anaeróbico”  
249 leia-se: “Local de amostragem: entrada e saída dos conjuntos de tanques sépticos, filtro  
250 anaeróbico”. – Onde se lê: “A jusante e a montante dos pontos de captação dos córregos  
251 Sobrado e Cedro: ph, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO,DQO, nitrogênio amoniacal,  
252 nitrato, fósforo”. Retirada completa do item.

253 O **Presidente** coloca em votação a concessão da licença. É **aprovada** com abstenção do  
254 Ministério Público. Coloca em votação alteração da condicionante: “Apresentar diagnóstico  
255 das áreas de preservação permanente e deverá ser apresentado plano de recuperação das áreas  
256 degradadas e seu respectivo cronograma”. É **aprovada**.

257 9.3 - Camter Construções e Empreendimentos S.A - produção de concreto comum -  
258 Janaúba/MG - PA nº 05937/2008/002/2008 – Classe 3 – **Apresentação:** SUPRAM NM.

259 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento com prazo de 06 anos.

260 O **Presidente** coloca em votação pelo deferimento e prazo de validade de 06 anos. É **aprovado**  
261 com abstenção do Ministério Público.

262 9.4 – Expresso Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda – fabricação de aguardente –  
263 Janaúba/MG – PA nº 00238/2006/002/2008 - Classe 3 – Apresentação: SUPRAM NM

264 O **Presidente** informa que o Parecer Único é pelo deferimento, com validade de 06 anos. . O  
265 Presidente coloca em votação pelo deferimento com prazo de 06 anos. É aprovado com  
266 abstenção do Ministério Público. Propõe a inclusão de condicionante: “Apresentar relatórios  
267 semestrais, inclusive com anexo fotográfico, acerca da recuperação das APPs. Prazo:  
268 semestralmente”. Colocada em votação é aprovada. Outra: “Apresentar plano de recuperação  
269 das áreas degradadas referentes às faixas invadidas, com cronograma de execução com início  
270 das atividades de recuperação da área para o mês de novembro de 2009”. Colocada em votação  
271 é aprovada.

### 272 **11. Assuntos Gerais.**

273 O Presidente informa que a 47ª Reunião Ordinária se realizará em Pirapora, no dia 17 de  
274 março. O **Conselheiro Jônatas Gonçalves** convida os Conselheiros para o aniversário de  
275 Mirabela no dia 03 de março. Pede que o Conselheiro Ten.Thiago informe sobre corte de  
276 pequizeiros feitos em Mirabela por empreiteira da Cemig sem licenciamento. Questiona que  
277 medida foi tomada. O **Conselheiro Dalton Figueiredo** convoca os Conselheiros para a  
278 reunião de Pirapora. Diz que vai ser importante para a cidade porque vem fazendo esforço para  
279 votação do aterro sanitário que está concluído. Será uma boa oportunidade para conhecer as  
280 ações lá realizadas.

### 281 **12. Encerramento.**

282 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi  
283 lavrada a presente ata.

284

285 Esta é a síntese da reunião do dia 17 de fevereiro de 2009.

286

287

288

289

290

291

292

293

294